

Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 00.192-5), uma vez que o imóvel sob nº 4, situado na rua Marques de Tamandaré, no bairro do Poço, nesta cidade. Ademais, caberá ao registrador da unidade extrajudicial a expedição da certidão de ônus do imóvel solicitada. 4. No mais, NOTIFIQUE-SE o registrador interino do Alagoas 2º Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 00.192-5), para fins de ciência e cumprimento da determinação. [...] 6. Todavia, o responsável pelo Cartório do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió informou o que segue: Por meio do presente instrumento, comunico a Vossa Excelência que tomei ciência da DECISÃO/OFÍCIO/MANDADO acompanhado do PARECER e encaminhado por meio do portal eletrônico por esse MM. Juízo e recebido por este Oficial em 18 de dezembro de 2024. Os referidos foram extraídos dos autos do processo nº 0700734-14.2024.8.02.0073 nos quais figuram como Requerente esta Serventia, tratando, em seu teor, do acolhimento do Parecer autorizando a restauração da fls. 225 do Livro 3-AB, com transcrição nº 19.049 do imóvel situado na Rua Marques de Tamandaré, no bairro do Poço, nesta cidade. À luz do exposto, este Oficial Registrador comunica a Vossa Excelência que tomou ciência do teor do deferimento. Todavia, observa-se que a decisão consignou que o ato de restauração deveria ser realizado pelo 2º Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL. Cumpre esclarecer que tal determinação configura equívoco material, uma vez que a competência para a restauração deve recair sobre esta Serventia, qual seja, o 1º Registro Geral de Imóveis. 7. Por fim, a Juíza Auxiliar desta Corregedoria Geral da Justiça, no parecer fls. 31/33, consignou que considerando o equívoco acerca da serventia competente para realizar restauração, sendo o 1º Registro Geral de Imóveis a serventia competente para restaurar o aludido documento, OPINO pela autorização de restauração da fls. 225 do Livro 3-AB, nº 19.049, a ser realizada pelo 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió/ AL (CNS 00.173-5), 8. Desse modo, ACOLHO o parecer fls. 31/33 e AUTORIZO a restauração da fl. 225, do Livro 3-AB, n.º 19.049, a ser realizada pelo Alagoas 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 00.173-5), uma vez que o imóvel sob n.º 4 está situado na Rua Marquês de Tamandaré, no bairro do Poço, nesta cidade. 9. Notifique-se o responsável pelo 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 00.173-5), para fins de ciência e cumprimento da determinação, destacando que após plena e cabalmente efetivada a restauração, caberá ao registrador a expedição da certidão de ônus do imóvel solicitada. 10. Utilize-se cópia da presente decisão e do parecer (fls. 31/32) como ofício. 11. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. 12. Após, retornem os autos à Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais AESE, para os devidos fins. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 30/2025

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do item 13.1 do Edital nº 269/2023 de 25 de outubro de 2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 25 de outubro de 2023, RESOLVE

PRORROGAR por mais 12 (doze) meses, a partir de 07.02.2025, o Processo Simplificado para Seleção de Estagiários, destinados aos alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo das Instituições de Ensino Superior regularizadas junto ao Ministério da Educação, com data de vencimento para 06.02.2025, consoante publicação do Edital de Homologação nº 40/2024.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo Presidente

EDITAL Nº 31/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE INFORMÁTICA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 11.4 do Edital nº 240/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 05/02/2025 até 12/02/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

INFORMÁTICA

Ordem Nome 11 Bruno Sandes Dos Santos Chaves

- 1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal. jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.
- 2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.
- 3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).
- 3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.
- 4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 04 de fevereiro de 2025. Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho Coordenadora de Projetos Especiais